

REMUNERAÇÃO MÍNIMA MENSAL GARANTIDA PARA 2019

O Decreto-Lei n.º 117/2018, hoje publicado vem fixar a remuneração mínima mensal garantida para 2019 em €600,00 (seiscentos euros).

Foi hoje publicado em Diário de República (1.ª série) o Decreto-Lei n.º 117/2018, de 27 de Dezembro, o qual vem fixar a remuneração mínima mensal garantida para 2019 em 600,00€ (seiscentos euros).

O novo valor – que corresponde a um aumento de €20,00 (vinte euros) face ao montante praticado em 2018 – deverá ser praticado já a partir do próximo dia 1 de Janeiro de 2019.

Assim sendo, alerta-se para a necessidade de atualização dos ordenados e demais prestações retributivas eventualmente indexadas à retribuição mínima mensal garantida, assim como das apólices de seguros de acidentes de trabalho.

Pode consultar o diploma [aqui](#).

Para mais informações por favor contacte:

Bernardo Champalimaud Simões – bsimoes@paccv.com

Mafalda Mellert Mendes – mmellertmendes@paccv.com